

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

**Ref.: Emendas Supressiva e Modificativa ao
Projeto de Lei nº 85/2026.**

O vereador infra-assinado, nos termos dos artigos 114, Inciso VI, e 136, Inciso I e III, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar **EMENDAS SUMPRESSIVAS** e **MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Ordinária nº 85/2026, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam Suprimidos os §§ 1º e 2º do art. 1º; o parágrafo único do art. 2º; e Suprimido integralmente o art. 4º, do Projeto de Lei Ordinária nº 85/2026.

Art. 2º - Fica modificado o artigo 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 85/2026, a saber:

Onde se lê “Art.5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, podendo definir, entre outros aspectos, o modelo padronizado da placa informativa e o fluxo de comunicação das escalas para o portal oficial.”

Leia-se “Art.5º - “O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.”

Gabinete do Vereador, 13 de Julho de 2026.

JOÃO MACHADO
Vereador - PDT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

JOÃO MACHADO

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5626

e-mail: joamachado@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

As emendas supressivas e modificativa ora encaminhadas visam atender as recomendações das Doutas Procuradoria Legislativa e Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa de Leis, a saber: **Supressão dos §§ 1º e 2º do art. 1º; Supressão do parágrafo único do art. 2º; Supressão integral do art. 3º; Supressão integral do art. 4º por ausência de conteúdo normativo; e Adequação do art. 5º.**

Tais recomendações, por sua vez, são resultantes da análise cuidadosa e respectiva emissão responsável de pareceres pelos mencionados órgãos, os quais identificaram vícios de inconstitucionalidades no PLO original, que comprometeriam a validade do mesmo no mundo jurídico, comprometendo sua efetividade.

Assim, havendo aplicado as medidas sugeridas, encaminho à Presidência para ciência, e providências que entender aplicáveis nesse momento processual, visando o prosseguimento regular da matéria.

Gabinete do Vereador, 13 de Julho de 2026.

JOÃO MACHADO

Vereador - PDT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370034003600390033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

